



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

INDICAÇÃO Nº. 006-2019.

Proponente: Ver. Antão Lindomar Pavoski.

Indica ao Poder Executivo o uso nos seus impressos do nome atribuído ao Centro Administrativo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.241, de 30 de outubro de 2003.

Senhor Presidente, demais pares:

Eu, Antão Lindomar Pavoski, vereador integrante da Bancada de Oposição, no uso de minhas atribuições e prerrogativas, conferidas pelo Regimento Interno da Casa, venho, ante Vossas Excelências, a fim de pedir-lhes apoio à aprovação da presente indicação:

Através da Lei Municipal nº. 1.241, de 30 de outubro de 2003, a sede do Poder Público Municipal foi denominada 'Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini'. Assim, nada mais justo e oportuno, que nos seus impressos, na medida do possível, seja grafado o nome do Centro Administrativo como atribuído na Lei em referência.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2019.

Antão Lindomar Pavoski - PDT
Vereador Proponente.